



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital nº. 109/PROGESP

de 18 de outubro de 2013.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que conta no parecer do Departamento Didático, resolve: Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **Professor Substituto**, com a titulação mínima de graduado, objeto do Edital 107/PROGESP, de 08/10/2013, publicado no D.O.U. de 09/10/2013, Sessão 03, conforme quadro abaixo:

Quadro

Centro	Departamento	Área de Atuação	Formação/Graduação	C.H.	Vagas	Aprovados
CEDUC	Pedagogia	Psicologia, Metodologias, Didática, Arte e Educação, Formação de Professores.	Graduado em Pedagogia ou Normal Superior	40h	01	1º Janaina Ribeiro de Sousa Barbosa

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias 25 e 29 de outubro de 2013, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma da graduação exigida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- PIS/PASEP
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Quitação Eleitoral

Art. 2º - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- Atender aos requisitos do quadro do Edital 010/DRH-2013;
- Não ter restrições fiscais.

Art. 3º. - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 1º, serão automaticamente substituídos pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 4º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Edith Romano Siems Marcondes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas